

TERMO DE REFERENCIA N.º 007/2024
 REQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 028/2024

1. DO OBJETO Constituem objeto do presente processo licitatório a aquisição de suprimentos e equipamentos de informática e material de escritório para manutenção dos serviços administrativos do Guanhaes Prev, conforme itens abaixo especificados:

ITEM	DESCRICAÇÃO	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Licença Windows PRO 10 original	09	R\$ 189,00	R\$ 1.701,00
02	Nobreak 1200 Va- Cor Preta, potência de pico de 1200va, Potencia nominal de 600 W, monovolti, faixa de voltagem de entrada 90v-145v.	01	R\$ 851,73	R\$ 851,73
03	Nobreak 600Va- Cor Preta, entrada bivolt, saída de 120v 300 Wats, monovolti, Faixa de voltagem de entrada 120-220.	08	390,00	3.120,00
04	Toner compatível com impressora HP CF 283	08	R\$ 128,99	R\$ 1.031,92
05	Toner compatível com impressora CE 285	05	R\$ 100,52	R\$ 502,60
06	Refil para impressora Epson tinta 544- KIT com 4 frascos de 65 ml, cores Preta, Magenta, Cyan, Amarelo.	04	R\$ 186,88	R\$ 747,52
07	Toner HP Q261-A compatível com impressora 1020	02	R\$ 45,00	R\$ 90,00
08	Toner Original para impressora Ricoh SP 3710 M320	02	R\$ 245,81	R\$ 491,62
09	Papel A4, branco, Sulfite, de 210mmx297m, 75g/m, 20ib, pacotes com 500 folhas cada.	60	R\$ 28,44	R\$ 1.706,40
Valor Total				R\$ 10.242,79

2.JUSTIFICATIVA

2.1A aquisição de nobreaks tem por objetivo prover os equipamentos eletrônicos do Guanhaes Prev de energia estabilizada a fim de preservar a segurança da rede de computadores. Por conseguinte, propicia melhores condições de trabalho aos servidores e aperfeiçoa o ambiente tecnológico com foco na eficiência e segurança dos dados, conforme previsto no Manual do Progestão.

2.2A solução permitirá oferece uma fonte de energia alternativa em caso de falhas na rede elétrica para os equipamentos instalados no rack, bem como estabilidade, contribuindo para a continuidade do funcionamento da rede local sem danos aos equipamentos e a perda de tarefas, trabalhos e relatórios com eventual e súbita interrupção no fornecimento de energia ou variação de tensão.

2.3 Para manutenção das impressoras do Guanhaes Prev é necessário a reposição de toner e refil e papel A4 para impressão.

3.DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.10 Guanhães Prev faz saber que está em andamento processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e artigos 48 a 50 do Decreto Municipal n. 4.976/2022.

4.MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

4.1Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, o Guanhaes Prev poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Autarquia Municipal. O preço médio foi obtido mediante consulta ao PNCP – Portal Nacional de Contratações Pública.

5.SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA/AQUISIÇÃO POR MENOR PREÇO POR ITEM: As propostas e Documentos deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação para o e-mail licitacao@guanhaesprev.mg.gov.br e serão classificadas **por menor preço por item**.

6.ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1.O prazo de entrega dos bens é de até 10 dias uteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo Contratado.

6.2.Endereço de entrega: Rua Monsenhor Pinheiro, 101, Centro, Guanhães/MG, CEP 39.740-000- Horário de Funcionamento – 08:00 as 16:00 Horas.

6.3. Em relação ao item 01 após a emissão da ordem de fornecimento o Contratado deverá entregar o objeto da presente contratação, com o encaminhamento das chaves de acesso para o e-mail licitacao@guanhaesprev.mg.gov.br

6.4.Os equipamentos que devem ser entregues com o respectivo Termo de garantia previsto no art. 50 do Código de Defesa do Consumidor. Tal Termo de garantia ficará de posse da Comissão de Patrimônio do Guanhães PREV. O não cumprimento dessa exigência configurará inconformidade.

6.5.Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado é **R\$ 10.242,79 (Dez mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos)**.

8. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO O pagamento será efetuado até 10 (dias) dias uteis após o efetivo recebimento do objeto pelo responsável Técnico do Guanhães prev, mediante transferência para conta bancária de titularidade da Contratada que deverá ser informada no corpo do documento fiscal ou na proposta de preços.

9.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1São obrigações da Contratante:

9.2Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.3Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



- 9.4**Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.5**Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.6**Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.7** Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato (ou outro instrumento hábil), bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1**A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.2**Entregar produtos novos em embalagem lacrada e com garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos. Informar marca e modelo.
- 10.3**Em caso de desconformidade, substituir os produtos às custas da fornecedora. A cotação não será adjudicada em preço superior ao valor de referência.
- 10.4**Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, na proposta, se for o caso.
- 10.5**O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;
- 10.6**Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.7**Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.8**Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.9**Manter, durante toda a execução do contrato (ou outro instrumento hábil), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.10**Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora
- 10.11**Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 10.12**A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 10.13**Comunicar imediatamente ao Guanhães Prev qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, alteração contratual e outras informações necessárias para recebimento de correspondência
- 10.14**A falha de entrega do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;



11.DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12.DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1A fiscalização do objeto da contratação será exercida pela Fiscal de Contratos Márcia Helena Pires.
12.2A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em com responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13.DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14.DAS SANÇÕES

14.1Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 14.133/21.

14.2Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos produtos, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso.

14.3Pelo fornecimento de produtos inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da aquisição.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 11.1 A aquisição será custeada por recursos próprios, as contas das dotações orçamentárias:

04.050.201.000009.000122.000904.02201.33.90.33.00- Material de Consumo- Fonte 1802.
04.050.201.000009.000122.000904.01168.34.49.52.00- Equip. e Mat. Permanente – Fonte 1802.
04.050.201.000009.000122.000904.02202.33.90.39-00- Outros Serv. De Terceiros PJ – Fonte 1802.

15. DA HABILITAÇÃO PESSOA

15.1- Contrato Social e alterações contratuais, se for o caso;

15.2 -Comprovante no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

15.3- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

15.4 –Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;

15.5-Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.6.Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

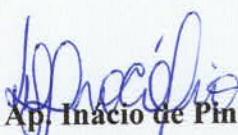


- 15.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 15.8-** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)
- 15.9-** Certidão Negativa de Falência e Concordata do Fornecedor.

16. DO RESULTADO DO PROCESSO:

16.1. o resultado será disponibilizados no site <https://www.guanhaesprev.mg.gov.br/> (aba licitação) e no DOE - Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Guanhães/MG, 23 de outubro de 2024.


Rosimery Ap. Inacio de Pinho Procópio
Diretora Executiva do Guanhães Prev
Matrícula 1231-0

GUANHÃES-PREV